	Procedimento de Certificação de Produto		PCP	02	
			Rev.:	03	
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina		Página:	1 de 16	
Elaboração			Aprovação		
Nome	Visto	Data	Nome	Visto	Data
Patrícia Verona			Leandro Reneu Ries		

1. Objetivo

Esse documento estabelece as condições para a comercialização, operacionalização, concessão e manutenção da rastreabilidade e certificação de conformidade da **Planejar Brasil** para a certificação de origem bovina e bubalina de acordo com as diretrizes e legislação aplicável pelo Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de origem Bovina e Bubalina – SISBOV do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2. Aplicação


Esse procedimento se aplica a todos os clientes que desejarem obter rastreabilidade e certificação de origem de bovinos e bubalinos, em todo o território nacional. Este procedimento também se aplica a todos os colaboradores e técnicos, próprios e terceirizados, da **Planejar Brasil**, englobando as seguintes fases:

Fase	Descrição
Comercial	Solicitação da certificação, aceite do termo de adesão, inscrição do cliente e realização do pedido.
Operacional	Preparação para a avaliação, avaliação e relatório de certificação.
Certificação	Decisão sobre a certificação.
Acompanhamento	Manutenção da rastreabilidade e certificação.

3. Referências/definições

3.1. Referências

Documento	Descrição
Instrução Normativa nº 1, de 9 de janeiro de 2002	Instrução que instituiu o SISTEMA BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM BOVINA E BUBALINA – SISBOV.
Instrução Normativa nº 21, de 26 de fevereiro de 2002	Instrução que estabelece as diretrizes, os requisitos, os critérios e os parâmetros para o credenciamento de entidades certificadoras junto ao Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina – SISBOV.
Portaria nº 18, de 18 de abril de 2002	Portaria que Institui a Coordenação Interdepartamental de Credenciamento - CIDC, com a finalidade de avaliar solicitações de credenciamento para entidades certificadoras junto ao Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina – SISBOV; bem como estabelecer os procedimentos para auditorias, visando a uma avaliação segura e correta, sobretudo dos parâmetros que envolvem a certificação.
Instrução Normativa nº 47, de	Instrução que aprova as instruções complementares para regulamentação,

	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	2 de 16
Documento	Descrição		
31 de julho de 2002	implementação, promoção e supervisão da execução do controle operacional de entidades certificadoras credenciadas no âmbito do Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina – SISBOV.		
Ofício circular nº09 de maio 2003	Ofício endereçado aos responsáveis técnicos das Certificadoras Credenciadas junto ao SISBOV, que demonstra que o Documento de Identificação Animal (DIA) deve seguir o modelo padrão do MAPA, trazendo algumas informações obrigatórias.		
Instrução Normativa nº 21, de 2 de abril de 2004	Instrução que disciplina a operacionalização do processo de identificação e certificação de origem de bovinos e bubalinos e evita a ocorrência de inconformidades.		
Diário oficial da união sessão 01 de 11.06.2003 - Instrução normativa 07 11/julho/2003	Descreve o manual de auditoria do ministério a ser utilizado nas certificadoras.		

Nota:


- *Novas Instruções Normativas, ofícios circular ou documentos oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão relacionado ao SISBOV podem ser criados e entrar em vigor. Todas estes novos documentos estarão relacionados ao PCP 02 "Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina" da Planejar Brasil e estarão disponíveis no site www.sirb.com.br na área denominada "Entenda o SISBOV".*

3.2. Definições

Termo	Definição
Certificação	Procedimento pelo qual uma terceira parte dá garantia escrita de que um produto, processo ou serviço está em conformidade com os requisitos especificados.
Certificado de Conformidade DIA – Documento de Identificação do Animal	Documento emitido de acordo com as regras de um sistema de certificação, indicando existir um nível adequado de confiança de que um produto, processo ou serviço, devidamente identificado, está em conformidade com uma norma específica ou outro documento normativo.
Marca de conformidade	Marca registrada, aposta ou emitida de acordo com as regras de um sistema de certificação, indicando existir um nível adequado de confiança de que o correspondente produto, processo ou serviço está em conformidade com uma norma específica ou outro documento normativo.

Os documentos do sistema de gestão da **Planejar Brasil** e o programa de rastreabilidade e certificação de origem estão estruturados da seguinte forma:

Siglas usadas	Descrição do documento
PSP: Procedimentos do Sistema Planejar Brasil	Estabelecem como uma determinada atividade é realizada para o correto funcionamento do sistema de gestão da Planejar Brasil .
PCP: Programa de Certificação Planejar Brasil	Define a forma pela qual a Planejar Brasil operacionaliza a certificação de conformidade de um determinado produto, processo ou serviço.
ISP: Instruções do Sistema Planejar Brasil	Detalham como uma atividade é realizada para o correto funcionamento do sistema de gestão da Planejar Brasil .
ICP: Instruções de Certificação de produto da Planejar Brasil	Detalham como uma atividade é realizada para o correto funcionamento dos Programas de Certificação de Produto da Planejar Brasil .
RSP: Registros do Sistema Planejar Brasil	Demonstram o adequado funcionamento do sistema de gestão da Planejar Brasil e/ou a operacionalização da certificação de conformidade de um produto.

	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	3 de 16

Os documentos que dão apoio para a operacionalização e que fazem parte do “PCP.02: Programa de rastreabilidade e certificação de Origem Bovina e Bubalina” estão descritos abaixo:

Item	Código	Documento
Procedimento	PSP.03	Gestão de Competências
Procedimento	PSP.04	Subcontratação
Instrução	ICP.10	Características de software e banco de dados
Instrução	ICP.11	Câmara de aprovação SISBOV
Instrução	ICP.12	Lançamento de ocorrências
Instrução	ICP.13	Operacionalização dos processos de obtenção, distribuição e aplicação de elementos identificadores
Instrução	ICP.14	Controle de identificação de animais importados
Instrução	ICP.15	Planejamento de reuniões técnicas
Instrução	ICP.16	Controle e recebimento de relatórios de campo
Instrução	ICP.17	Auditoria no banco de dados
Instrução	ICP.18	Processo de qualificação dos técnicos e assistentes técnicos do SIRB
Instrução	ICP.19	Manual para técnicos do SIRB
Instrução	ICP.20	Emissão de documentos de certificação
Instrução	ICP.23	Controle e avaliação cadastral dos clientes
Instrução	ICP.24	Plano de auditoria SISBOV - 2004
Instrução	ICP.25	Plano de reciclagem SISBOV
Instrução	ICP.26	Controle de documentação de técnicos
Instrução	ICP.27	Manual do agente comercial
Instrução	ICP.28	Central de Cadastro de Produtor - CCP
Instrução	ICP.29	Central de Impressão e Envio de Certificados - CIEC
Instrução	ICP.30	Setor de produção
Registro	RSP.006	Norma de confidencialidade e ética
Registro	RSP.008	Modelo de contrato pessoa física com remuneração fixa SISBOV
Registro	RSP.010	Relatórios de auditorias internas
Registro	RSP.018	Lista - ata de presença
Registro	RSP.020	Planilha de coleta de dados à campo



Procedimento de Certificação de Produto

PCP

02

Rev.:

03


Título:

Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina

Página:

4 de 16

Item	Código	Documento
Registro	RSP.024	Controle da competência de auditores
Registro	RSP.035	Modelo de contrato pessoa física SISBOV
Registro	RSP.050	Solicitação de Ação Corretiva/ preventiva interna
Registro	RSP.053	Modelo de contrato pessoa jurídica SISBOV
Registro	RSP.054	Cadastro de produtor no SIRB
Registro	RSP.056	Cadastro de propriedade no SIRB
Registro	RSP.057	Termo de adesão
Registro	RSP.058	Termo de adesão simplificado
Registro	RSP.059	Relatório de Avaliação SIRB/SISBOV
Registro	RSP.060	Relatório de Avaliação de Propriedade
Registro	RSP.061	Pedido de rastreabilidade e certificação
Registro	RSP.071	Controle e avaliação cadastral do cliente
Registro	RSP.073	Relatório de auditoria SIRB-SISBOV
Registro	RSP.076	Protocolo de conferência de documentos
Registro	RSP.077	Documentação de técnico pessoa física
Registro	RSP.078	Documentação de técnico pessoa jurídica
Registro	RSP.080	Ficha de controle de treinamento
Registro	RSP.081	Ficha de cadastro financeiro pessoa física
Registro	RSP.082	Ficha de cadastro financeiro pessoa jurídica
Registro	RSP.083	Documentação para cadastro de pessoa física
Registro	RSP.084	Documentação para cadastro de pessoa jurídica
Registro	RSP.086	Formulário de atendimento CAC
Registro	RSP.088	Solicitação de atualização de dados de cliente
Registro	RSP.090	Termo de solicitação de segunda via do documento de identificação animal - DIA
Registro	RSP.091	Lançamento de ocorrências gerais com animais
Registro	RSP.092	Declaração de ocorrência
Registro	RSP.093	Solicitação de reidentificação
Registro	RSP.096	Autorização de envio de certificados


	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	5 de 16

Item	Código	Documento
Registro	RSP.097	Solicitação de alteração de dados de propriedade no SISBOV
Registro	RSP.102	Controle de desligamento / afastamento temporário de pessoal
Registro	RSP.103	Notificação Padrão
Registro	RSP.111	Relatório de utilização de insumos
Registro	RSP.112	Lançamento de ocorrências de movimentação de animais
Registro	RSP.114	Documentação de Agente Comercial
Registro	RSP.115	Protocolo de Recebimento de Documentos de Identificação Animal - DIA
Registro	RSP.122	Solicitação de Endereçamento de Correspondência
Registro	RSP.138	Notificação Padrão para Técnicos
Registro	RSP.139	Notificação Padrão para Produtores
Registro	RSP.140	Solicitação de troca de identificação
Registro	RSP.150	Acompanhamento de resultado Planejar Brasil - Auditorias MAPA
Registro	RSP.151	Averiguação de tomada de ações corretivas
Registro	RSP.152	Lista de verificação de auditorias internas SISBOV

4. Fluxograma do processo de Rastreabilidade e Certificação de Origem Bovina e Bubalina Planejar Brasil

Observações a serem consideradas em relação ao programa e fluxograma do processo de Rastreabilidade e Certificação de Origem Bovina e Bubalina:

- Este fluxograma contempla todas as fases relacionadas a comercialização, operação, certificação e manutenção dos procedimentos de rastreabilidade e certificação de origem, assim como as atividades relacionadas a cadastros, sistemas de supervisão, sistemas de identificação animal e procedimentos operacionais e de funcionamento geral da **Planejar Brasil**;
- Todas as etapas e atividades descritas podem ser realizadas, por seu responsável, através de computadores conectados a internet, em ambiente seguro através de suas respectivas senhas de segurança (login e senha);
- Todo e qualquer documento (RSP057:Termo de adesão, RSP058:Termo de adesão simplificado, RSP054: Cadastro de produtor no SIRB, RSP056: Cadastro de propriedade no SIRB, RSP059: Relatório de Avaliação SIRB/SISBOV, RSP060: Relatório de Avaliação de Propriedade, RSP061:Pedido de rastreabilidade e certificação) devem estar devidamente preenchidos, assinados e na sede da empresa **Planejar Brasil** via fax, correio, telefone ou arquivo eletrônico para que a fase seguinte aconteça;


	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	6 de 16

- Os documentos ou informações preenchidas via internet, terão a análise de dados realizada pelo próprio sistema, o qual validará todas as informações e registrará o IP (nº de registro) do equipamento em que o cliente fez o registro de informações ou solicitações e a data e hora de registro.
- Os faturamentos são realizados em cada um dos passos e o pagamento do mesmo pode ser realizado a vista ou parcelado, conforme fechamento da emissão do pedido de rastreabilidade e certificação;
- O cliente obtém as cobranças de todas as taxas geradas no processo através do boleto bancário gerado pelo próprio sistema, através do recebimento do boleto via correio ou por geração de código de depósito identificado (DI). Os pagamentos à prazo terão sua cobrança realizada por boleto bancário.
- Todos os documentos são arquivados nas pastas dos clientes em arquivos localizados na “sala dos arquivos” na sede da empresa **Planejar Brasil**;

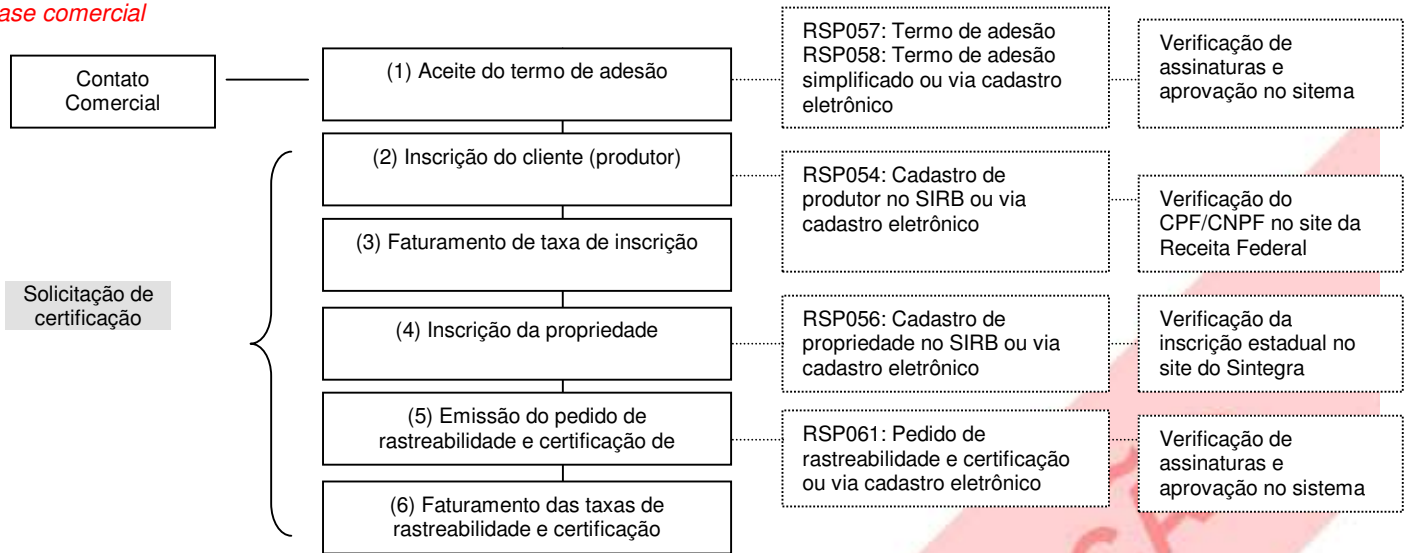
PROIBIDA A REPRODUÇÃO



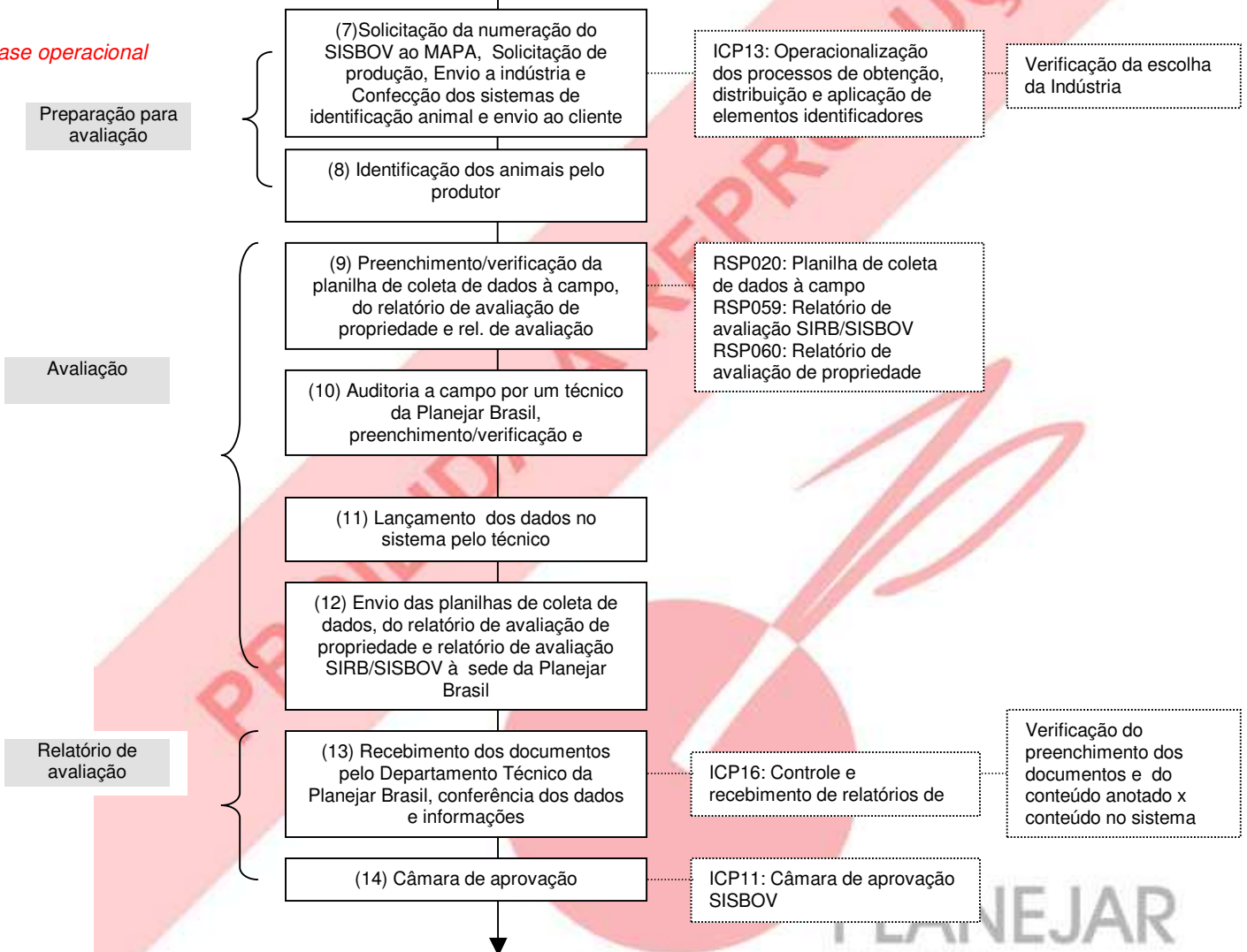
**PLANEJAR
BRASIL**


	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	7 de 16

Fase comercial



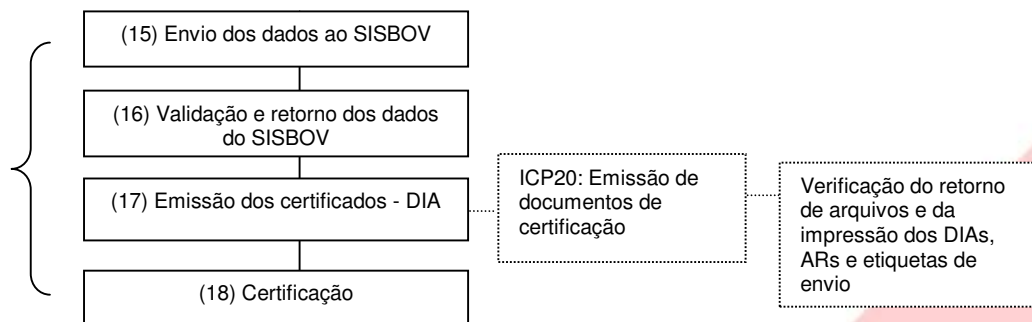
Fase operacional



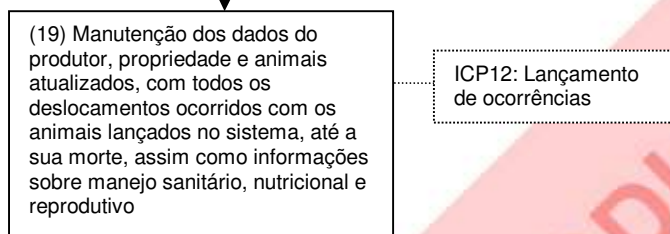
	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	8 de 16

Fase de certificação

Decisão de certificação –
Análise de documentos



Fase de acompanhamento



5. Qualificação do pessoal envolvido no processo de certificação

A qualificação do pessoal envolvido no processo de certificação está suportado pelos documentos “PSP.03:Gestão de competências”, “PSP.04: Subcontratação” e “ICP.18: Processo de qualificação dos técnicos e assistentes técnicos do SIRB”.

6. Procedimento

O procedimento e detalhamento de cada uma das fases para realização e execução da rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina está descrito neste capítulo.


6.1. Fase Comercial

6.1.1. Modelo de certificação

O modelo de certificação é único para a certificação bovina e bubalina e está baseado na utilização do SIRB (Sistema Integrado de Certificação Bovina e Bubalina) como ferramenta para efetivação da rastreabilidade e certificação de origem.

6.1.2. Aceite no Termo de Adesão (item 1 do fluxograma)

Para iniciar o procedimento de rastreabilidade e certificação, o cliente deve aceitar as condições de trabalho de **Planejar Brasil** através do aceite do Termo de Adesão. Este aceite pode ser realizado através do preenchimento do documento “RSP.058:Termo de Adesão Simplificado” ou o documento “RSP.057:Termo de adesão”, existente no site www.sirb.com.br, na opção “inscreva-se aqui” e na área de downloads e através da sede da empresa **Planejar Brasil**, suas filiais e escritórios regionais, assim como através de seus agentes comerciais.

	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	9 de 16

O documento “RSP.058:Termo de Adesão Simplificado” ou o “RSP.057:Termo de adesão”, será aceito através do clique no botão “aceite” ou através do envio do documento via fax ou correio para a sede da **Planejar Brasil**.

6.1.3. Inscrição do cliente no sistema (itens 2 e 3 do fluxograma)

Após ter realizado o aceite no Termo de Adesão, o cliente deverá realizar seu cadastro, preenchendo os dados solicitados no sistema. A inscrição pode ser realizada direto no site www.sirb.com.br ou através do preenchimento do documento “RSP.054:Cadastro de produtor” sendo o mesmo enviado a sede da empresa **Planejar Brasil**.

Após o preenchimento deste cadastro, o cliente poderá escolher um login e senha de acesso no sistema e realizar o pagamento da taxa de inscrição, cujo valor está descrito no próprio sistema.

*Nota: Caso o cliente não tenha acesso à internet para realizar seu cadastro, ele entra em contato com a **Planejar Brasil** e a área comercial ou operacional da **Planejar Brasil** realizará o preenchimento do “RSP.054: Cadastro de produtor”.*

6.1.4. Inscrição da propriedade (item 4 do fluxograma)

Após ter realizado o cadastro, o cliente deverá realizar também o cadastro de sua(s) propriedade(s), através do site www.sirb.com.br preenchendo as informações que o sistema solicita sobre sua(s) propriedade(s) ou através do preenchimento do documento “RSP.056: Cadastro de propriedade no SIRB”.

6.1.5. Solicitação de rastreabilidade e certificação (itens 5 e 6 do fluxograma)

Para a solicitação de rastreabilidade e certificação bovina e bubalina os colaboradores da empresa Planejar Brasil ou o cliente deverá preencher um pedido de rastreabilidade e certificação através do preenchimento do documento “RSP.061: Pedido de rastreabilidade e certificação” ou através do sistema www.sirb.com.br.


Este pedido encontra-se on line no sistema S.I.R.B. e deverá ser corretamente preenchido e assinado (essa assinatura poderá ser aceite eletrônico) pelo cliente ou seu representante legal devidamente autorizado.

A solicitação também pode ser realizada por e-mail, telefone/fax ou diretamente pelo site da internet (www.sirb.com.br).

No momento em que o cliente realiza a solicitação do pedido ele realiza também a previsão de agendamento da data da visita do técnico a campo.

Após terem sido preenchidos todos os formulários, o pedido é analisado quanto a sua adequação e operacionalidade pelo Departamento Técnico da **Planejar Brasil**. Esta etapa realiza as seguintes análises:

- Analisa se todas as informações necessárias para iniciar o processo foram preenchidas;

	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	10 de 16

- Analisa se o cliente aceitou todos os documentos: taxas, condições comerciais, “RSP.058:Termo de Adesão Simplificado” ou o “RSP.057:Termo de adesão”, “RSP.054:Cadastro de produtor”, “RSP.056: Cadastro de propriedade no SIRB”, “RSP.061: Pedido de rastreabilidade e certificação” ou através dos dados cadastrados diretamente no sistema www.sirb.com.br.

Se houver qualquer diferença nas informações, estas deverão ser esclarecidas nesta etapa do processo pelo departamento competente.

O modelo do sistema de identificação animal comercializado é padronizado a partir de 2 de abril de 2004, segundo a Instrução Normativa nº 21. Quanto ao modelo do brinco, toda e qualquer solicitação de rastreabilidade e certificação é feita somente com o brinco de tamanho grande, inviolável, na cor amarela, com o número de SISBOV impresso no mesmo e com a repetição dos últimos seis algarismos como número de manejo (fora o dígito verificador), conforme figura abaixo.




Em relação à dupla identificação, fica definido que podem ser utilizadas as seguintes opções:

- Um brinco auricular (modelo SISBOV) na orelha direita e um botton na orelha esquerda, com o número de manejo SISBOV (últimos seis dígitos fora o dígito verificador).
- Um brinco auricular (modelo SISBOV) na orelha direita e uma tatuagem na outra orelha com o número de manejo do SISBOV (últimos seis dígitos fora o dígito verificador).
- Um brinco auricular (modelo SISBOV) na orelha direita e o número de manejo SISBOV (últimos seis dígitos fora o dígito verificador), marcado a ferro quente em sua perna direita traseira, na região situada abaixo de uma linha imaginária, ligando as articulações das patas dianteira e traseira. Os seis números de manejo SISBOV deverão ser marcados, três a três, sendo os três primeiros na linha imaginário e os outros três imediatamente abaixo.

Notas:

- O ICP.13:Operacionalização dos processos de obtenção, distribuição e aplicação de elementos identificadores estabelece as sistemáticas de operacionalização dos processos de obtenção, distribuição e aplicação de elementos identificadores pela **Planejar Brasil** ao MAPA.
- Para realizar o procedimento de rastreabilidade e certificação de origem de animais importados, devem ser seguidos todos os procedimentos descritos neste documento acrescido das orientações existentes no documento “ICP.14:Controle de identificação de animais importados”.

	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	11 de 16

- Para animais registrados em associações de raça devem ser seguidos os procedimentos de identificação animal conforme alternativas homologadas na Instrução Normativa 21 de dois de abril de 2004 ou Instruções que venham a complementar ou substituir esta. Para estes casos o cliente deve solicitar orientação ao departamento comercial da empresa Planejar Brasil.
- Atualizações que venham a ocorrer através de novas Instruções do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento quanto aos sistemas de identificação animal exigidos estarão dispostos no site www.sirb.com.br na área denominada “Entenda o SISBOV”.

6.2. Fase Operacional

Notas:

- O prazo estimado para entrega dos brincos é de inteira responsabilidade do fornecedor de sistemas de identificação;
- O pagamento dos brincos é realizado diretamente ao fornecedor dos sistemas de identificação, através de uma fatura de cobrança. Dependendo do modelo de negociação realizado com o cliente, poderá existir situações onde os identificadores serão faturados e cobrados ao cliente diretamente pela empresa Planejar Brasil.


6.2.1. Preparação para avaliação (itens 7 e 8 do fluxograma)

Nesta fase, após terem sido realizadas as etapas comerciais do processo, inicia-se a preparação para avaliação. São realizados os seguintes procedimentos:

- Solicitação da numeração seqüencial única do SISBOV ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Envio dos pedidos de brincos (realizado na fase comercial) ao fornecedor de sistemas de identificação animal em conjunto com a numeração seqüencial única do SISBOV recebida;
- Fabricação dos sistemas de identificação animal;
- Expedição dos sistemas de identificação para o cliente;
- Recebimento dos sistemas de identificação pelo cliente e
- Identificação de todos os animais pelo cliente (é de responsabilidade do cliente realizar a brincagem correta de todos os animais).

Estas etapas descritas acima seguem as normas e procedimentos descritos no documento “ICP.13: Operacionalização dos processos de obtenção, distribuição e aplicação de elementos identificadores”.

No momento da brincagem dos animais, o cliente deverá registrar os dados na planilha de coleta de dados a campo que chega junto com os identificadores dos animais ou através do documento

	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	12 de 16

da Planejar Brasil “RSP.020: Planilha de coleta de dados à campo” coletando as seguintes informações:

- Nome do produtor ou Razão Social,
- Nome da propriedade,
- NIRF da propriedade,
- Endereço da propriedade,
- Fabricante dos brincos,
- Nome do técnico,
- Assinatura do produtor ou responsável pela propriedade,
- Data de nascimento do animal,
- Sexo,
- Aptidão,
- Padrão racial;
- Numeração do SISBOV e número de manejo.

Para assegurar a execução de uma avaliação abrangente e correta, os técnicos preenchem/verificam documentos de trabalho apropriados, neste caso os documentos de coleta de dados a campo que chegam junto com os identificadores dos animais ou o documento “RSP.020: Planilhas de coleta de dados à campo” (documento impresso pelo fabricante dos brincos e recebido junto com os brincos) e os documentos “RSP.060: Relatório de avaliação de propriedade” e “RSP.059: Relatório de Avaliação SIRB/SISBOV”.

Nota:

- o Caso a planilha de coleta de dados à campo recebida com os brincos ou o documento RSP020 seja extraviada, perdida ou por qualquer outro motivo inutilizada, o produtor ou técnico podem utilizar outro documento desde que o conteúdo seja suficiente para realizar o trabalho de verificação e registro de informações solicitadas pelo SISBOV.
- o O documento RSP.060 Relatório de avaliação de propriedade deve ser preenchido e enviado a sede da empresa Planejar Brasil pelo menos uma vez ao ano.


6.2.2. Avaliação (itens 9, 10, 11, 12 do fluxograma)

Nesta etapa do processo constata-se a realização da auditoria de certificação propriamente dita.

Com os documentos “RSP.020: Planilhas de coleta de dados à campo”, “RSP.060: Relatório de avaliação de propriedade” e “RSP.059: Relatório de Avaliação SIRB/SISBOV” existentes, o técnico vai à propriedade na data agendada para a confirmação dos animais.

Nota:

- O pessoal habilitado para realizar a visita a campo está devidamente credenciado na **Planejar Brasil** de acordo com os procedimentos “PSP.03: Gestão de Competências” e “PSP.04: Subcontratação”, bem como recebe treinamento de acordo com o “ICP.19: Manual para técnicos do SIRB.”
- O técnico envolvido na certificação pode, através de seu login e senha, imprimir via sistema o material para avaliação – “RSP.020: Planilha de coleta de dados a campo”.

	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	13 de 16

Na propriedade o técnico confirma os seguintes dados dos animais e anota/confere na sua planilha ou planilha fornecida e preenchida pelo próprio cliente:

- Nome do produtor;
- Nome da propriedade;
- NIRF da propriedade,
- Endereço da propriedade,
- Nome do técnico;
- Assinatura do técnico;
- Fabricante dos brincos,
- Assinatura do produtor ou responsável pela propriedade;
- Data de nascimento do animal;
- Brincagem dos animais;
- Sexo do animal;
- Aptidão do animal;
- Raça do animal.

Conferidos todos estes itens o técnico repassa as informações para o sistema SIRB através do seu login e senha no site www.sirb.com.br, através de qualquer computador ligado a internet, e envia todos os documentos a sede da **Planejar Brasil**. A **Planejar Brasil**, através de seu departamento técnico, de posse destes documentos, realiza nova conferência nos dados e assinaturas e, estando tudo correto, envia os dados ao SISBOV, iniciando-se a fase de certificação propriamente dita.

Informações sobre o controle e recebimento dos documentos na **Planejar Brasil**, estão descritas no documento "ICP.16: Controle e recebimento de relatórios de campo".

6.3. Fase de Certificação (Itens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do fluxograma)


Todas as certificações passam pela aprovação da "Câmara de aprovação" definido pelo documento "ICP.11: Câmara de aprovação SISBOV." Da mesma forma, todos os dados registrados no sistema S.I.R.B., sofrem auditorias constantes, automáticas ou não, conforme o documento "ICP.17: Auditoria no banco de dados S.I.R.B."

Os dados são enviados ao SISBOV via sistema, são validados pelo mesmo e retornam à **Planejar Brasil** de acordo com os prazos executados pelo próprio SISBOV. A partir desta confirmação e retorno, inicia-se a contagem do prazo mínimo de permanência dos animais no Banco de Dados do SISBOV. A partir desta confirmação e retorno, os animais passam a ter a impressão de seus Documentos de Identificação Animal – DIA autorizada de acordo com as regras e prazos do SISBOV.

A impressão dos documentos de identificação animal é realizada de acordo com o documento "ICP.20: Emissão de documentos de certificação.

6.4. Fase de Acompanhamento (item 19 do fluxograma)


Para manter a condição de animal rastreado e certificado por origem, com os respectivos Documentos de Identificação Animal habilitados, é de responsabilidade do cliente realizar as seguintes tarefas e funções:

	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	14 de 16

- Manter os dados de seu cadastro de cliente e propriedade(s) atualizadas;
- Manter-se atualizado com a legislação vigente e regras da **Planejar Brasil**;
- Realizar todas as tarefas e deveres descritas neste documento e no Termo de Adesão e condições gerais para inscrição de clientes junto ao Sistema Integrado de Rastreabilidade Bovina – S.I.R.B.;
- Realizar todos os pagamentos nos prazos acordados com a **Planejar Brasil**;
- Cadastrar toda e qualquer movimentação ocorrida com um animal, um lote de animais ou a totalidade de seus animais, registrando no sistema SIRB (www.sirb.com.br) a numeração destes animais, a data da movimentação, o número da GTA (Guia de Trânsito Animal) e os dados do destino desta movimentação, tais como, CPF ou CNPJ, nome e endereço. A forma e procedimentos a serem adotados para realização destes lançamentos estão descritos no documento “ICP.12: Lançamento de Ocorrências”;
- Receber e armazenar de forma segura e organiza os Documentos de Identificação Animal – DIA e, para qualquer ocorrência de movimentações dos animais rastreados e certificados, os documentos DIA dos animais envolvidos deverão acompanhar a GTA. Exemplos: movimentações entre as propriedades do cliente, entre propriedades de clientes diferentes e entre propriedade e frigorífico;
- Todas as ocorrências relativas a manejos sanitários, reprodutivos, nutricionais, de movimentações e mortes devem ser comunicadas a **Planejar Brasil**. Esta comunicação pode ser feita diretamente no site www.sirb.com.br através do login e senha do cliente, através de fax, correio ou telefone para um dos escritórios da **Planejar Brasil**. A forma e procedimentos a serem adotados para realização destes lançamentos estão descritos no documento “ICP.12: Lançamento de Ocorrências”;
- Informar toda e qualquer alteração que afete significativamente o produto ou qualquer outro fator relacionado ao programa de certificação de produto (exemplo, alteração de endereço, manejos sanitários e nutricionais);
- Autorizar e receber as auditorias periódicas da empresa **Planejar Brasil** a qualquer tempo;
- Participar das reuniões técnicas anuais promovidas pela **Planejar Brasil** de acordo com o documento “ICP.15: Planejamento de reuniões técnicas”.

A **Planejar Brasil** exige que seus clientes informem a empresa a respeito de toda e qualquer alteração, tais como intenção de modificação do sistema de produção e controles ou, se pertinente, do seu sistema da qualidade, que afetem a conformidade de seus produtos. A **Planejar Brasil** deve determinar se as mudanças anunciadas exigem investigações adicionais. Se este for o caso, não será permitido que o cliente libere produtos certificados resultantes de tais modificações até que a **Planejar Brasil** tenha auditado o fornecimento neste sentido.

Os clientes que não cumprirem com as suas responsabilidades e regras perante a **Planejar Brasil** e ao SISBOV, poderão ser penalizadas de acordo com a gravidade da infração. As penalidades poderão ser as seguintes:

	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	15 de 16

- Desclassificação dos animais para fins de rastreabilidade e certificação de origem;
- Suspensão do programa por tempo indeterminado até a regularização das infrações;
- Exclusão definitiva da propriedade e cancelamento do registro dos seus animais na Planejar Brasil;
- Comunicação ao MAPA e aos demais órgãos competentes da conduta culposa.

Em relação aos técnicos contratados e subcontratados pela empresa Planejar Brasil que não cumprirem com as suas responsabilidades e regras perante a Planejar Brasil e ao SISBOV, poderão ser penalizados de acordo com a gravidade da infração. As penalidades poderão ser as seguintes:

- Desclassificação dos animais vistoriados pelo mesmo, para fins de rastreabilidade e certificação de origem;
- Suspensão da prestação de serviços até a correção das inconformidades reiteradas com o devido bloqueio da senha de acesso ao SIRB;
- Exclusão definitiva do técnico do SIRB;
- Rescisão do contrato e possível apuração das perdas e danos geradas;
- Comunicação ao MAPA e aos demais órgãos competentes da conduta profissional culposa.

Nota:

- *Para entendimento do grau de gravidade da infração, define-se a mesma pela re-ocorrência do cliente, técnico ou colaborador na participação de não conformidades. Determina-se que na primeira vez que for constatado uma não conformidade a empresa realiza a advertência e solicitação de ações corretivas para as partes envolvidas; na segunda vez que for constatado uma não conformidade, as partes envolvidas são advertidas e suspensas até que as ações corretivas solicitadas sejam implementadas. E, na terceira vez em que for constatada uma não conformidade, as partes envolvidas possuem seus cadastros e contratos cancelados, sendo tal ação comunicada aos órgãos competentes.*

Em todos os casos de não conformidades evidenciadas, a empresa Planejar Brasil adverte os técnicos e produtores envolvidos para que sejam tomadas as ações corretivas necessárias e cumpridos os deveres assumidos o mais breve possível. O prazo padrão para realização das ações corretivas é de 30 dias corridos sendo que o mesmo pode ser alterado de acordo com o volume de ações a serem realizadas e de acordo com as devidas justificativas pelas partes envolvidas.


Na hipótese de ser constatado novos inadimplementos de deveres que cabiam aos produtores e ou técnicos, caberá a PLANEJAR dar por extinto o contrato havido entre as Partes, mediante o envio de notificação rescisória, sem prejuízo da apuração das perdas e danos relativas, através da interposição da ação cabível e notificação do MAPA, conforme acima evidenciado.

Nota:

- *Quando alguma inconformidade for constatada, a mesma será notificada e informada aos órgãos competentes.*
- *Em todos os casos de inconformidades e aplicação das penalidades acima descritas, as partes envolvidas possuem seus direitos de defesa garantidos.*

7. Características do software SIRB

Uma descrição com as características do software e do banco de dados SIRB, incluindo questões de processamento, armazenagem, monitoramento, garantia de segurança e confidencialidade dos dados processados, são suportados por uma instrução específica. Ver “ICP.10 Características de software e banco de dados “ .

	Procedimento de Certificação de Produto	PCP	02
		Rev.:	03
Título:	Programa de rastreabilidade e certificação de origem bovina e bubalina	Página:	16 de 16

8. Anexos

Não aplicável

Revisão	Data	Descrição da revisão
00	06/05/2004	<ul style="list-style-type: none"> ○ Emissão inicial.
01	11/10/2004	<ul style="list-style-type: none"> ○ Inserção da nota do item 3.1; ○ Atualização da tabela de documentos do PCP02 no item 3.2; ○ Atualização do fluxograma de processo do item 4; ○ Inserção da nota sobre animais registrados em associações de raça na página 9; ○ Atualização das alterações na fase operacional; ○ Inserção da nota no item 6.4; ○ Corrigida a numeração dos itens do fluxograma que estava errada.
02	07/06/2005	<ul style="list-style-type: none"> ○ Revisão geral do documento e ajustes nos itens relacionados as informações de manejos e movimentações de animais no banco de dados visando a atualização do mesmo.
03	05/10/2005	<ul style="list-style-type: none"> ○ Atualização e adequação do procedimento ao programa e normas do SISBOV. Revisão do fluxograma e dos documentos que fazem parte desde programa de certificação. Revisão dos critérios para manutenção da rastreabilidade por parte dos produtores e do credenciamento por parte dos técnicos, assim como as penalidades pertinentes.

PROIBIDA A REPRODUÇÃO



PLANEJAR
BRASIL